



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 36 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**INSTRUÇÕES PARA PROVA DIDÁTICA COM ATIVIDADE TEÓRICO-PRÁTICA**

**ÁREAS DE ESTUDO:**

**CÓDIGO 48 - Prática em Dança - Escola Técnica de Artes – ETA**

**CÓDIGO 76 - Prática da Dança - ICHCA/DANÇA**

**CÓDIGO 77 – Teoria e Prática da Dança**

**CÓDIGO 83 – Jogos Teatrais e Iluminação - ICHCA/TEATRO**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2 A Prova Didática para as áreas de estudo acima indicadas contemplará atividade teórico-prática, como previsto no item 8.19.1 do Edital de Abertura nº 36/2024;

1.3 A Prova Didática constitui etapa eliminatória e classificatória do certame;

1.4 Serão convocados para Prova Didática, os candidatos que foram aprovados na Prova de Títulos, seguindo os critérios constantes no Edital de Abertura nº 36/2024;

1.5 O ponto temático para Prova Didática e ordem de apresentação serão definidos mediante sorteio, nos termos do Edital de Abertura nº 36/2024.

**2. INSTRUÇÕES PARA PROVA DIDÁTICA**

2.1 A Prova Didática será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os parâmetros definidos no Edital de Abertura nº 36/2024;

2.2 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário;

2.3 É vedada a realização de filmagens e gravações pelo candidato, mantidas aquelas previstas pela UFAL no edital do processo seletivo simplificado;

2.4 É vedada a presença de outros candidatos na sala de realização da Prova Didática, inclusive aqueles já eliminados em etapas anteriores do certame;

2.5 Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a realização da Prova Didática poderá sofrer interrupção;

2.6 Não haverá segunda chamada da avaliação ou repetição de provas a pedido do candidato, seja qual for o motivo alegado;

2.7 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer comunicação externa pelo candidato, sob pena de eliminação.

2.8 A comunicação entre candidatos e alunos, e vice-versa, estará restrita à atividade em desenvolvimento.

**Atividade Teórico-Prática**

2.9 A atividade teórico-prática consistirá em aula a ser proferida em nível de técnico, versando sobre o conteúdo de ponto sorteado, no tempo de 60 (sessenta) minutos;

- 2.10 Cabe ao candidato, dentro dos 60 minutos de carga horária total para a prova didática fazer a articulação entre teoria e prática dentro da didática de sua aula;
- 2.11 A atividade teórica consiste em momento expositivo de informações referentes ao ponto sorteado;
- 2.12 A atividade prática consiste em momentos de aplicação de procedimentos artísticos/pedagógicos com o intuito de proporcionar uma vivência a partir do assunto discutido no ponto sorteado.
- 2.13 Será facultada a participação de alunos para a realização da atividade teórico-prática;
- 2.13.1 Os alunos serão disponibilizados pela Unidade executora, podendo serem requisitados pelo candidato;
- 2.13.2 Estarão disponíveis até 05 (cinco) discentes para atuarem na atividade prática de cada candidato;
- 2.13.2.1 A unidade executora não assegura a presença dos discentes durante a atividade mencionada no item 2.13.2., tendo em vista que a participação dos discentes é voluntária.
- 2.13.3 Os candidatos interessados deverão apresentar pedido escrito ao Supervisor, conforme modelo constante no anexo I deste, antes de iniciar a sua apresentação.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 As presentes orientações fazem parte das regras do concurso, sendo disponibilizadas no site do certame, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento;
- 3.2 As demais instruções estão dispostas no Edital de Abertura nº 36/2024.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2024.

Wellington da Silva Pereira  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho

## ANEXO I - REQUERIMENTO PARA ATIVIDADE PRÁTICA DA PROVA DIDÁTICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a na área de estudo \_\_\_\_\_ do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 36/2024-PROGEP/UFAL, venho solicitar para o desempenho de atividade teórico-prática da prova didática:

(    ) a disponibilização de \_\_\_\_\_ alunos, conforme estabelecido no subitem 2.8 das instruções para prova didática (com atividade teórico-prática) da aludida área de estudo.

Maceió/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato